



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Autoriza a utilização do saldo do FUNDEB para a concessão de abono aos servidores ativos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira da Educação.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos resultantes dos saldos anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Fundeb — para concessão de abono aos servidores ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, em conformidade com o art. 212-A da Constituição da República, de 1988, e com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º — A utilização dos recursos de que trata o caput poderá ocorrer conforme portaria da Secretaria Municipal de Educação, com aval do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado.

§ 2º — O valor do abono observará os critérios a serem definidos em portaria da Secretaria Municipal de Educação, com aval do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza a utilização do saldo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Fundeb — para a concessão de abono aos servidores ativos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira da Educação.

Destaca-se que, por se tratar de saldo remanescente do Fundeb, já previsto no orçamento, não haverá novo impacto financeiro.

Por fim, esclarece-se que as medidas previstas nesta proposta estão em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal — Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, — apresentando adequação orçamentária e financeira, notadamente no que concerne à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30 de janeiro de 2023.

VEREADORA ANA RITA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/4BF9143D>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000414 de 06/02/2023 08:49:14

Documento
000003 / 2023

Processo
-

Autenticação



4BF9143D

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 30/01/2023 09:51:26

Local: IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.443168, -52.000122



Hash do documento (SHA-256): c2fd7955b1a0ede4f70e038527d5b7e7b0e8d079013cfb9f88960128128e40a8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.